



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA**



**EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE**  
**– PDE / FURG/SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO – PDE/TUTORIA**

**TUTORIA NO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA**

A coordenação do curso de Pedagogia – Licenciatura torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas para atuarem como tutores/as junto à coordenação do curso, durante o período emergencial.

**1. DA NATUREZA DA TUTORIA**

1.1. Para os fins do presente Edital entende-se por Tutoria as atividades de apoio ao ensino e a organização da retomada de estudos no período emergencial desempenhada por estudante de Graduação, sob a orientação da Coordenação de Curso com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem no período emergencial.

**2. DOS OBJETIVOS DA TUTORIA**

2.1 Contribuir para a qualidade dos Cursos de Graduação através da inserção de graduandos/as em atividades e ações de ensino de modo a prevenir a evasão e o abandono do curso;

2.2 Auxiliar na criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos online e

semipresenciais;

2.3 Colaborar com a coordenação do curso na organização da retomada de estudos no período emergencial;

2.4 Colaborar na integração entre estudantes e professores/as mediados pelas tecnologias;

2.5 Auxiliar os/as estudantes no processo de aprendizagem no período emergencial.

### **3. DA COTA DE BOLSAS**

3.1. O Curso de Pedagogia contará com 04 (quatro) bolsas de tutoria.

3.2. Deste quantitativo de bolsas, 50% serão destinadas para alunos cotistas: **L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L5** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L6** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas(Lei nº12.711/2012); **L9** - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L10** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L13** - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); **L14** - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e **V3148** : Candidatos com deficiência - PROAAf.; Para efeitos deste edital, estas cotas de bolsas serão denominadas de EPEC SOCIAL. As demais cotas de bolsa (50 %) serão destinadas a candidatos de Ampla Concorrência (AC) , sendo denominadas tutoria.

3.3. Caso não se atinja o número total de vagas para cotistas, as bolsas migrarão automaticamente para ampla concorrência.

3.4. O valor da bolsa é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais com a carga horária de 12 (doze) horas semanais. A vigência da bolsa será até dezembro de 2020, com possibilidade de prorrogação até o final do ano letivo de 2020.

#### **4. DO/A TUTOR/A**

##### **4.1. Requisitos**

4.1.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de Pedagogia Licenciatura da FURG e ter frequência mínima de 75%;

4.1.2. Ter cumprido carga horária equivalente ao quarto semestre e/ou 50% do curso;

4.1.3. Dispor de 12 horas semanais para o trabalho em tutoria;

4.1.4. Ser titular de Conta Corrente;

4.1.5. Ter CPF regularizado;

4.1.6. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

4.1.7. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, exceto benefícios durante a vigência da bolsa.

##### **4.2. Deveres**

4.2.1. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;

4.2.2. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

4.2.3. Cumprir satisfatoriamente a proposta de tutoria estabelecida, atuando, sob orientação da coordenação do curso, na orientação técnico-pedagógica dos/as professores/as do Curso de Pedagogia e na mediação dialógica entre coordenação e estudantes, contribuindo assim para qualificar o desempenho dos/as acadêmicos/as ao retornar às atividades acadêmicas no formato *on-line*;

4.2.4. Comunicar à coordenação do curso as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

4.2.5. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas à coordenadora responsável pela proposta;

4.2.6. É vedado ao/à tutor/a substituir o/a professor/a e/ou coordenadora do curso em qualquer atividade acadêmica, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

### **4.3. Direitos**

4.3.1. Receber orientação da coordenadora responsável pela proposta de tutoria;

4.3.2. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;

4.3.3. Estar coberto/a por apólice coletiva de seguro;

4.3.4. Receber certificado de participação como tutor/a;

4.3.5. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à DIPED/PROGRAD por escrito, com cópia para a Unidade a qual a ação estiver vinculada, bem como à coordenadora responsável pela proposta de tutoria.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 21/8/2020 até às 23:59 do dia 25/8/2020, pelo endereço eletrônico: **[tutoriapedagogiafurg@gmail.com](mailto:tutoriapedagogiafurg@gmail.com)**

5.2 No momento da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos em formato PDF:

5.2.1. Formulário de Inscrição (anexo 1);

5.2.2. Histórico atual da graduação.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A homologação das inscrições dependerá do preenchimento correto do formulário eletrônico e envio dos documentos exigidos. E, também, do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 4.1 do edital. A relação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico do Instituto de Educação [www.ie.furg.br](http://www.ie.furg.br), no dia 26/08/2020.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado por uma comissão composta pela coordenação do curso de Pedagogia Licenciatura e por duas professoras do Núcleo Docente Estruturante do referido curso.

7.2. O processo de seleção ocorrerá a partir das informações prestadas pelo/a estudante no Formulário de Inscrição, bem como o histórico acadêmico apresentado no ato de inscrição.

7.3. A avaliação e classificação dos/as candidatos/as serão baseadas nos seguintes critérios:

7.3.1. compreensão das funções do/a tutor/a expressa nas respostas do formulário;

7.3.2. conhecimento de ferramentas digitais e do Moodle FURG demonstrado nas respostas do formulário;

7.3.3. coeficiente de rendimento.

## 8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	20 de agosto de 2020	<a href="https://www.furg.br/">https://www.furg.br/</a> <a href="https://ie.furg.br/">https://ie.furg.br/</a>
Período de Inscrições	21 a 25 de agosto de 2020	Através do e-mail <a href="mailto:tutoriapedagogiafurg@gmail.com">tutoriapedagogiafurg@gmail.com</a>
Homologação das inscrições	26 de agosto de 2020	<a href="https://ie.furg.br/">https://ie.furg.br/</a>
Seleção dos/as tutores/as	27 de agosto de 2020	-----
Resultado final	28 de agosto de 2020	<a href="https://ie.furg.br/">https://ie.furg.br/</a>

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. A rescisão do contrato poderá ser efetuada a qualquer momento, desde que seja observado o não cumprimento por parte do/a bolsista, das atribuições expressas neste edital.

9.2. Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: [tutoriapedagogiafurg@gmail.com](mailto:tutoriapedagogiafurg@gmail.com) ou pelo whatsapp (53)98407-2234.

9.3. Os casos omissos serão encaminhados pela coordenação do Curso de Pedagogia Licenciatura.

Rio Grande, 20 de agosto de 2020.

Sabrina das Neves Barreto  
Coordenadora do Curso de Pedagogia – Licenciatura  
Universidade Federal do Rio Grande – FURG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE PEDAGOGIA – LICENCIATURA

Anexo 1

**Formulário de Inscrição**  
**Tutoria – Pedagogia**

Nome:

Matrícula:

E-mail:

Curso: ( ) Pedagogia Diurno - 241      ( ) Pedagogia Noturno - 242

Ano/Semestre:

Disponibilidade: ( ) Manhã      ( ) Tarde      ( ) Noite

Possui vínculo empregatício: ( ) Sim      ( ) Não

Possui outra bolsa remunerada: ( ) Sim      ( ) Não

Possui estágio remunerado: ( ) Sim      ( ) Não

1. Teu ingresso no ensino superior foi por meio das cotas? Se a resposta for positiva, indique qual modalidade/cota.

2. O que motivou a te inscrever neste processo seletivo?

3. Como podes contribuir atuando como tutor/a da coordenação do curso de Pedagogia?

4. Quais teus conhecimentos e experiências com o uso de ferramentas digitais?

5. Quais tuas experiências com o uso do Moodle FURG?

6. Quais serão os maiores desafios ao retomarmos as aulas de forma *on-line*?

7. De que forma acreditas que possa ser realizado o trabalho de tutoria da coordenação de forma remota?